



PARECER DE COMPRAS / ELEIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista as propostas constantes às fls. 06-25 dos itens (3;7;12) conforme o edital, do **processo de compras nº 091/2019**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela empresa, **HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A, CNPJ: 26.921.908/0001-21** pelos seguintes motivos.

- Funcionalidade e adequação ao interesse da Unidade de Saúde.
- Faturamento mínimo

Aparecida de Goiânia, 28 de outubro de 2019



FABIANO OLIVEIRA DUARTE
FARMACEUTICO
CREDEQ – Aparecida de Goiânia



Gerente de Compras e Logística
CREDEQ – Aparecida de Goiânia

Gerente de RH
CREDEQ